

RESOLUÇÃO/CT/UFES/№ 58, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece normas sobre disciplinas e créditos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PPGEM) DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2024, considerando a necessidade de estabelecer as normas sobre disciplinas e créditos no âmbito do PPGEM/CT/UFES,

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS

- **Art. 1º** Compõem os créditos do PPGEM/UFES as disciplinas, atividades acadêmicas obrigatórias e atividades acadêmicas complementares.
- § 1º Compõem as disciplinas: disciplinas regulares, Tópicos Especiais e Estudos Dirigidos.
- § 2º É atribuído (1) um crédito em disciplina a cada 15 h/semestrais.
- § 3º Compõem as Atividade acadêmicas obrigatórias:
- I. Projeto de Dissertação de Mestrado para o qual é atribuído 1 crédito;
- II. Exame de Qualificação Teórica para os doutorandos para o qual são atribuídos 2 créditos;
- III. Projeto de tese de Doutorado para o qual é atribuído 1 crédito.
- § 4º Compõem as Atividades acadêmicas complementares:
- I. Participação em congressos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho completo e estágio de docência durante o período do curso, para o qual podem ser atribuídos um máximo de 2 créditos.
- II. Publicação de artigos indexados com o orientador durante o período do curso, para o qual são atribuídos um máximo de 6 créditos, sendo:
- a) Percentil na base SCOPUS de 87,5 a 99,9 6 créditos;
- b) Percentil na base SCOPUS de 75,0 a 87,4 5 créditos;
- c) Percentil na base SCOPUS de 62,5 a 74,9 4 créditos;
- d) Percentil na base SCOPUS de 50,0 a 62,4 3 créditos;
- e) Percentil na base SCOPUS de 37,5 a 49,9 2 créditos;
- f) Percentil na base SCOPUS de 25,0 a 37,4 1 crédito





§ 5º - No caso de aluno de doutorado, o cômputo de crédito por publicação de artigo NÃO considera a publicação obrigatória para a defesa de tese.

CAPÍTULO II DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

- Art. 2º O aluno poderá solicitar aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas de programas credenciados pela CAPES ou reconhecidos internacionalmente, segundo os seguintes critérios:
- I. Ementas devem ter equivalência de no mínimo 70% a uma ou mais disciplinas do PPGEM/UFES;
- II. Pertinência da disciplina na área de concentração;
- III. No caso de aproveitamento de disciplina cursada fora da UFES e que não tenha equivalência com disciplinas da grade do PPGEM, o orientador deve enviar pedido fundamentado, que será avaliado pela comissão de assuntos acadêmicos. Nesse caso, a disciplina deverá ser incluída em Tópicos Especiais.
- **Art. 3º** O aproveitamento de créditos, independente do critério, limita-se a no máximo 50% do total de créditos mínimos em disciplinas.

CAPÍTULO III DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 4º O aluno de mestrado deve se matricular em Seminário em Ciências Mecânicas, coordenado por um professor do PPGEM/UFES, antes de concluir 75% dos créditos mínimos em disciplinas.

Parágrafo único. O aluno será aprovado em seminário se obtiver presença maior ou igual 75% dos seminários ou outras atividades propostas pelo coordenador de seminário.

- **Art. 5º** Ao fim dos seminários, o aluno de mestrado apresentará sua proposta de dissertação, atendendo os seguintes pontos:
- I. A proposta deve ser concisa, contendo no máximo 4 páginas A4;
- II. A proposta deve conter título, motivação, breve revisão bibliográfica, destacar o principal ponto a ser abordado e cronograma de conclusão;
- III. A proposta deve ser aprovada pelo orientador e referendada por um membro do colegiado do PPGEM/UFES indicado pela comissão de assuntos acadêmicos de uma lista de 5 professores do PPGEM/UFES proposta pelo orientador;
- IV. Aprovado o texto da proposta, ela deve ser apresentada em no máximo 15 min para uma banca, composta pelo orientador e dois membros da lista de 5 professores do PPGEM/UFES previamente indicados.





§ 1° - O aluno poderá adequar a proposta, a pedido da banca, uma única vez e apresentá-la novamente em um prazo máximo de 60 dias.

CAPÍTULO IV DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO TEÓRICA

- **Art. 6º** O aluno de doutorado deve solicitar exame de qualificação teórico tão logo conclua os créditos em disciplinas regulares.
- § 1º O exame é uma prova dissertativa de conteúdo de graduação restrito às disciplinas da área de concentração do aluno.
- § 2º A elaboração das questões da prova e sua correção será por uma banca de três professores da área do candidato.
- § 3º No dia do exame, que terá duração de três horas, três etapas serão seguidas:
- I. A banca indicará de dois a três temas básicos que deverão ser desenvolvidos pelo aluno;
- II. O aluno poderá durante uma hora consultar seus livros ou anotações;
- III. Nas duas horas restantes o aluno, sem nenhuma consulta, dissertará sobre os temas propostos.
- § 4° O conceito final do exame será: suficiente ou insuficiente.
- § 5°- O aluno poderá repetir o exame uma única vez.

CAPÍTULO V DO PROJETO DE TESE DE DOUTORADO

- **Art. 7º** O aluno de doutorado deve se matricular em Seminário em Ciências Mecânicas, coordenado por um professor do PPGEM/UFES, antes de concluir 75% dos créditos mínimos em disciplinas.
- § 1° O aluno será aprovado em seminário se obtiver presença maior ou igual 75% dos seminários ou outras atividades propostas pelo coordenador de seminário.
- § 2° Ao fim dos seminários, o aluno de doutorado, depois de aprovado no exame de qualificação teórico, apresentará sua proposta de tese, atendendo os seguintes pontos:





- I. A proposta deve ser concisa, contendo no máximo 4 páginas A4;
- II. A proposta deve conter título, motivação, breve revisão bibliográfica, destacar o principal ponto a ser abordado e cronograma de conclusão;
- III. A proposta deve ser aprovada pelo orientador e referendada por um membro do colegiado do PPGEM/UFES indicado pela comissão de assuntos acadêmicos de uma lista de 5 professores do PPGEM/UFES proposta pelo orientador;
- IV. Aprovado o texto da proposta, ela deve ser apresentada em no máximo 15 min para uma banca, composta pelo orientador e dois membro da lista de 5 professores do PPGEM/UFES previamente indicados.
- § 3° O aluno poderá adequar a proposta, a pedido da banca, uma única vez e apresenta-la novamente em um prazo máximo de 60 dias.
- § 4° Pelo menos um dos dois membros da banca deverá ser convidado a compor a banca de defesa de tese.

CAPÍTULO VI DA APTIDÃO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE

- **Art. 8º** O candidato a mestre e doutor só poderá solicitar defesa oral depois de avaliação positiva de dois avaliadores externos, no caso de doutorado, e um no caso de mestrado.
- § 1°. Os avaliadores deverão satisfazer às seguintes exigências:
- I. Ter relevante produção científica na área da proposta de tese (serem pesquisadores PQ ou equivalente);
- II. Serem externos ao PPGEM/UFES e à UFES e pertencentes a alguma instituição de pesquisa reconhecida pela CAPES;
- § 2°. O parecer dos avaliadores deverá relatar basicamente sobre a adequação do texto e das figuras conforme padrão científico, indicando ao final uma de duas possibilidades:
- I. Texto apto para a defesa oral;
- II. Texto inapto para a defesa oral.
- § 3° Em caso de inaptidão, o parecerista indicará as correções necessárias e o candidato terá 3 meses para providenciar as correções antes da defesa.
- § 4°- Os pareceristas deverão, obrigatoriamente, compor a banca de defesa.





CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM/UFES.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON JOSÉ SOARESPRESIDENTE





Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 26/08/2024 às 16:59:40





Resolução 58-2024 PPGEM - disciplinas e créditos PPGEM 2024

Data e Hora de Criação: 26/08/2024 às 15:55:34

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução 58-2024 PPGEM - disciplinas e créditos PPGEM 2024.docx.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 207edaf0851c9f17624e1f2e72a4f19934e6f712858515ba565f7574f28c8a9e

[SHA512]: 25f7df4ef778ae829d5353b36ef351b0c40e6dabd944f267985989c6f1a8d438b4535aeb72804cbd7852c956272a395a418a0f2fa0e3fd63bde4dd2a07ca9020



Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Edson José Soares (edson.soares@ufes.br)

Data/Hora: 26/08/2024 - 16:59:40, IP: 187.36.235.237, Geolocalização: [-20.305178, -40.301508] [SHA256]: 54c69abbde2c0323f10039299d00c3b4ad1b817e0449cfe52681e77073fe1da9

Histórico de eventos registrados neste envelope

26/08/2024 16:59:40 - Envelope finalizado por edson.soares@ufes.br, IP 187.36.235.237

26/08/2024 16:59:40 - Assinatura realizada por edson.soares@ufes.br, IP 187.36.235.237

26/08/2024 15:55:48 - Envelope registrado na Blockchain por andreia.eyng@ufes.br, IP 200.137.65.106

26/08/2024 15:55:47 - Envelope encaminhado para assinaturas por andreia.eyng@ufes.br, IP 200.137.65.106

26/08/2024 15:55:35 - Envelope criado por andreia.eyng@ufes.br, IP 200.137.65.106







